



LEI 876, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 552.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), na seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	06	Secretaria de Turismo	
PROJ/ATIV.	1080	Parque Municipal de Eventos	
ELEMENTO	44.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$ 552.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recurso no valor de **R\$ 492.547,53** (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), referente ao total de indenização devida pelos Empreendimentos: Atlântida Ilhas Park, Atlântida Lagos Park e Porto Coronado, mais **R\$ 59.452,47** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), oriundo da Conta Denominada Fundo TAC, conforme § 2º e § 3º, do Art. 2º, da Lei 865, de 28 de julho de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de Setembro de 2006.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.